



Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
1528/2023

CONTRATANTE (UASG)
IFSP CAMPUS PIRACICABA (158528)

OBJETO

Aquisição de baterias estacionárias de para nobreak – incluindo instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses – visando atender necessidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI-PRC) do Campus Piracicaba do IFSP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.786,74 (seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01/06/2023 às 10h

Até 07/06/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 07/06/2023 às 8h

Até 07/06/2023 às 17h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
IFSP – CAMPUS PIRACICABA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1528/2023
(Processo Administrativo n.º 23435.000844.2023-41)**

Torna-se público que o CAMPUS PIRACICABA DO IFSP, CNPJ 10.882.594/0016-41,, por meio de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/06/2023

Link: www.gov.br/compras (Portal de Compras do Governo Federal)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 17:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de baterias estacionárias de para nobreak – incluindo instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses – visando atender necessidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI-PRC) do Campus Piracicaba do IFSP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Baterias estacionárias para nobreak	Baterias estacionárias VRLA de 12v/9Ah para Nobreak (marca Logmaster, conforme manual com especificações técnicas em anexo ao presente Termo), incluindo: instalação, limpeza, regulagem, calibração, montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	44	R\$ 154,24	R\$ 6.786,74

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras (Portal de Compras do Governo Federal).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no

horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de

documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será

verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo

para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Comentado [A1]:

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta

e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Piracicaba, 30 de maio de 2023.

AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI
DIRETOR GERAL
IFSP – PIRACICABA (UASG 158528)

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido

mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23435.000844.2023-41
IFSP CAMPUS PIRACICABA – UASG 158528
Dispensa nº 01528/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de baterias estacionárias de para nobreak – incluindo instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses – visando atender necessidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI-PRC) do Campus Piracicaba do IFSP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Qtidade	Unit.	Total
1	Baterias estacionárias para nobreak	Baterias estacionárias VRLA de 12v/9Ah para Nobreak (marca Logmaster, conforme manual com especificações técnicas em anexo ao presente Termo), incluindo: instalação, limpeza, regulagem, calibração, montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	44	R\$ 154,24	R\$ 6.786,74

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é o exercício financeiro 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.786.74 (seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Caberá à empresa vencedora: Fornecer as baterias em quantitativo especificado na tabela

acima, incluindo toda a instalação, limpeza, regulagem, calibração e montagem, além da garantia mínima de 12 meses.

- 4.1.2. Endereço do Campus/Local de entrega e instalação/execução do objeto: Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, CEP: 13.414-155, Piracicaba/SP (referência: ao lado da FATEC).
- 4.1.3. O (s) responsável (is) pela instalação deve (rão) demonstrar conhecimento no processo de desmontagem e montagem do banco de baterias, sendo a empresa responsável única em caso de dano gerado por culpa ou dolo ao mobiliário e equipamentos do IFSP.
- 4.1.4. A entrega/execução do objeto deverá ser agendada previamente com a Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI) do Campus Piracicaba do IFSP [fone: (19) 3412-2708; e-mail: cti.prc@ifsp.edu.br], sendo que um servidor daquele setor irá acompanhar a entrega/execução do objeto em área de segurança de nossa Instituição de Ensino.
- 4.1.5. A empresa deverá apresentar à Administração do IFSP Campus Piracicaba – com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência à entrega/execução do objeto – cópia dos documentos de identificação do profissional (ou profissionais) que realizará (ão) a entrega e instalação das baterias.
- 4.1.6. Todas as baterias deverão ser novas e de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, e deverá ser informada a data de fabricação delas, devendo ser possível comprovar tal informação.
- 4.1.7. A empresa fornecedora deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega/instalação, devendo - em caso de problema - se responsabilizar pelos custos de envio e troca das baterias. Existindo eventualmente tal ocorrência, as baterias em substituição deverão ser novas e de primeiro uso (compatível com o nobreak) e entregues embaladas, sendo a empresa responsável pela instalação delas, sem repasse de qualquer ônus adicional à Contratante.
- 4.1.8. Existindo quaisquer dúvidas por parte do Fornecedor em relação às características e especificidades do objeto em questão, no que diz respeito à entrega e instalação, o Licitante deve entrar em prévio contato com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do IFSP Campus Piracicaba [cti.prc@ifsp.edu.br; (19) 3412-2708].
- 4.1.9. Em anexo ao presente instrumento, para fins de tornar mais eficiente a contratação e dirimir eventuais dúvidas do Fornecedor, estão: O manual do nobreak alvo do fornecimento e instalação das baterias, bem como seu número de série.
- 4.1.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.1.11. Ocorrendo eventuais inconsistências (CATMAT) entre as especificações do presente objeto com o disposto no sítio do Compras Governamentais e eventualmente na nota de empenho, prevalecerão as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 4.1.12. Sustentabilidade: Na aquisição de pilhas e baterias, no que for aplicável, é exigido do fornecedor o que segue:
 - 4.1.12.1. As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
 - 4.1.12.2. No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

- 4.1.12.3. Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
 - 4.1.12.3.1. A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento;
- 4.1.12.4. Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.
- 4.1.12.5. Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante;
- 4.1.12.6. Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material;
- 4.1.12.7. Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias;
- 4.1.12.8. O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais;
- 4.1.12.9. No que couber, o fornecedor deverá observar as disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01/2010.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens – em remessa única – e realização da instalação (bem como outros procedimentos inerentes ao objeto da contratação) é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio de comprovação de recebimento da nota de empenho, no endereço constante no subitem 4.1.2 do presente Termo.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia consta previsto no subitem 4.1.7 do presente Termo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26439 / 158528

Fonte de Recursos: 1000000000 [1000]

Programa de Trabalho: 171154 – PT:12.363.5012.20RL.0035 [20RL]

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17

Plano Interno: L0000P0100N

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

10.2. APÊNDICE I – Estudos Técnicos Preliminares

10.3. APÊNDICE II – Manual com especificações técnicas do Nobreak, alvo do fornecimento e instalação das baterias

10.4. APÊNDICE III – Número de Série do Nobreak, alvo do fornecimento e instalação das baterias

Piracicaba, 30 de maio de 2023.

Marcelo do Carmo Vieira Scomparim
Coordenador de Tecnologia da Informação

Reginaldo Aparecido Camilo
Coordenador de Licitações e Contratos

Carla Patrícia Mania de Oliveira
Diretora Adjunta de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício para atender as necessidades do Câmpus Capivari.

Piracicaba, 30 de maio de 2023.

AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI
DIRETOR GERAL

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23435.000844.2023-41

2. Descrição da necessidade

Aquisição de baterias estacionárias de 12v/9Ah para nobreak, visando atender às demandas da CTI-PRC e do Câmpus Piracicaba em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTI-PRC	Marcelo Scomparim

4. Necessidades de Negócio

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo (IFSP), Câmpus Piracicaba, necessita adquirir 44 Baterias Estacionárias de 12v/9Ah, para realizar a manutenção do equipamento Nobreak, objetivando atender as demandas da CTI-PRC (Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Câmpus Piracicaba).

As baterias são necessárias para manter em funcionamento o nobreak, oferecendo fornecimento de energia nas oscilações e falta de energia elétrica, cujas quantidades foram definidas com base na demanda do equipamento.

O objeto desta aquisição não possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

A aquisição irá beneficiar o Câmpus Piracicaba, contribuindo para a não interrupção das atividades de ensino, pesquisa e extensão em momentos de falta de energia elétrica.

Por estas razões elencadas acima, observa-se a importância na aquisição do referido material, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5. Necessidades Tecnológicas

As baterias devem ser compatíveis com o equipamento descrito abaixo:

Equipamento: nobreak marca Logmaster modelo 5kva serial com modulo bateria 12v /9ah;

Quantidade de bateria vrla 12v/9Ah = 44;

Serviços: Limpeza e regulagens calibração montagem.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não se aplica

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Aquisição de 44 bateria vrla 12v/9Ah

Serviços: Limpeza e regulagens calibração montagem.

Valor estimado conforme mapa comparativo anexo: R\$ 6.786,74

8. Levantamento de soluções

O IFSP- campus Piracicaba possui um equipamento Nobreak marca Logmaster modelo 5kva serial com modulo bateria 12v/9ah, se faz necessário substituir as baterias internas e também o banco de baterias externo, totalizando 44 baterias.

A totalidade da solução implica-se apenas na substituição em si das baterias, nos quais serão adquiridas com prazo de garantia, caso alguma venha a apresentar defeito após a aquisição

9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias estacionárias que atenda todas as exigências legais, prazo e especificação solicitada.

Aquisição de baterias estacionárias de 12v/9Ah para nobreak, visando atender às demandas da CTI-PRC e do Câmpus Piracicaba em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 6.786,74

Aquisição de 44 baterias para nobreak - bateria vrla 12v/9ah

Valor: R\$ 6.786.74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	1º ORÇAMENTO			2º ORÇAMENTO			3º ORÇAMENTO			MÉDIA SIMPLES	
				EMPRESA 01	CNPJ EMPRESA 01	VALOR ORÇAMENTO 01	EMPRESA 02	CNPJ EMPRESA 02	VALOR ORÇAMENTO 02	EMPRESA 03	CNPJ EMPRESA 03	VALOR ORÇAMENTO 03	VALORES UNITÁRIOS	SUBTOTALS MENSAIS
1	Aquisição de baterias vrla de 12v/9ah para equipamento de Nobreak	1		OLAYA SOLUCOES EM INFORMATICA CADLAYA SOLUCOES EM INFORMATICA	00.741.940/0001-00	R\$ 6.290,00	Disk Maq - Solução em impressoras	74.268.244-0001-96	R\$ 7.010,23	POWERTEC SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME	26.360.772/0001-28	R\$ 7.060,00	R\$ 6.786,7433	R\$ 6.786,7433
												VALOR TOTAL	R\$ 6.786,74	

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha se aplica a critérios técnico que atendam as especificações no equipamento Nobreak / Modelo do IFSP-Piracicaba.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Não se aplica

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta aquisição almeja a reposição imediata das baterias do nobreak para manter a integridade dos equipamentos em casos de oscilações e falta de energia do IFSP, Câmpus Piracicaba. A presente contratação deverá atender além dos requisitos técnicos /específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

17. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação de empresa para aquisição de 44 baterias estacionárias para o nobreak e viável do ponto de vista técnico e soluciona as demandas do Câmpus, além de ser economicamente vantajoso se adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO DO CARMO VIEIRA SCOMPARIM

Técnico de Laboratório - Informática



Assinou eletronicamente em 15/05/2023 às 12:31:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Olaya.pdf (194.21 KB)
- Anexo II - Orçamento_Powertec.pdf (29.86 KB)
- Anexo III - CCF_000008 (2).pdf (604.6 KB)
- Anexo IV - Mapa_Comparativo_-_baterias_assinado.pdf (204.42 KB)

Anexo I - Olaya.pdf

MONITORES IMPRESSORAS E CIA

Rua Joana Darc ,1721 - Nova Piracicaba

19-34231472 / 19-995807831

olaya.ti@hotmail.com



11 de maio de 2023

Ordem de serviço 2691

Cliente Instituto Federal de Educação, Campus Piracicaba
Fones (19) 3412-2700

Equipamento Nobreak
Marca LOGMASTER
Modelo 5KVA
Serial COM MODULO BATERIA 12V/9AH

Nº Patrimônio

Acessórios:

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD
BATERIA VRLA 12V	44
Serviços a executar	Horas
Limpeza e Regulagens	
Calibração	
Montagem	

Totais

Mão-de-Obra	R\$ 350,00
Peças	R\$ 5.940,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.290,00

Condições de Pagamento

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via Email ou entrar em contato conosco pelo fone.

Instituto Federal de Educação, Campus Piracicaba

MONITORES IMPRESSORAS E CIA

Anexo II - Orçamento_Powertec.pdf



POWERTEC SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME
R CABO VERDE, 89 - JARDIM SANTA LUCIA - Campinas - SP -
CEP: 13060-492

(19) 4141-9939

solange.pires@powertecenergia.com.br

POWERTEC SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME
CNPJ: 26360772000128 IE: 795768672110

IF SP - CAMPUS PIRACICABA

CNPJ: 10.882.594/0016-41

1934122705

CCF.PRC@IFSP.EDU.BR

Validade da proposta
18/05/2023

DIACONO JAIR DE OLIVEIRA, 1005 - LOTEAMENTO SANTA ROSA - Piracicaba - SP - CEP: 13414-155

Previsão de entrega
PRONTA ENTREGA

A Powertec dispõe de profissionais de ampla experiência no mercado, tem a missão de oferecer soluções em sistemas ininterruptos para ambientes críticos. Nosso portfólio dispõe de venda de produtos e serviços como no breaks, estabilizadores, transformadores e baterias seladas.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
44	22091 - BATERIA SEC POWER 9AH-12Vcc-SELADA-VRLA		140,00	6.160,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM HORÁRIO COMERCIAL	NO-BREAK LOGMASTER 05KVA	900,00	900,00
			Total	7.060,00
			Valor líquido	7.060,00

Forma de pagamento:

30 DIAS

Observações:

IMPOSTOS INCLUSOS
GARANTIA SERVIÇO 90 DIAS
GARANTIA BATERIAS 12 MESES
FRETE CIF
A/C: MARCELO

Anexo III - CCF_000008 (2).pdf

**Disk
Maq**

Soluções em
Impressoras e Plotters

Há **20** anos
no mercado!

Disk Maq Com. E Assist. Técnica em Maq. p/ Escrit. Ltda ME.
CNPJ: 74.268.244/0001-96
Rua: Da Palma,2561 - Paulista Piracicaba/SP – CEP: 13408-016

Piracicaba, 11 de Maio de 2023

A/C Instituto Federal Campos Piracicaba

Conforme solicitado segue abaixo a cotação:

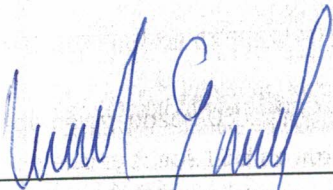
Item	DESCRIÇÃO	VALOR
1	NOBREAK COM 12 BATERIAS + BANCO DE BATERIAS COM 44 BATERIAS EXTERNAS DE 12V/9AH troca, calibração e limpeza e regulagens	R\$ 7.010,23
		R\$ 7.010,23

Validade da proposta: 05 dias

Prazo de entrega: até 10 dias uteis

Forma de pagamento: á vista

Atenciosamente



Disk Maq Com. e Assist. Téc. Em Maq. Para Escritório LTDA ME

Anexo IV - Mapa_Comparativo_-_baterias_assinado.pdf

PROCESSO:	23435.000052.2023-76
CAMPUS:	IFSP PRC
REQUISITANTE:	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI-PRC
TELEFONE:	(19) 3412-2708

MAPA COMPARATIVO	
Aquisição de baterias para Nobreak - Campus Piracicaba do IFSP	

PESQUISA DOS ORÇAMENTOS:	REVISÃO DO MAPA COMPARATIVO:
Marcelo C. V. Scomparim	Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
DATA	DATA
15/05/2023	

LOTE	ITEM	DECRETO / T.I.C. 7174/10 (SIM/NÃO)	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	1º ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO (R\$)			2º ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO (R\$)			3º ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO (R\$)			4º ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO (R\$)			MÉDIA SIMPLES DOS ORÇAMENTOS EM R\$	
							EMPRESA 01	CNPJ EMPRESA 01	VALOR ORÇAMENTO 01	EMPRESA 02	CNPJ EMPRESA 02	VALOR ORÇAMENTO 02	EMPRESA 03	CNPJ EMPRESA 03	VALOR ORÇAMENTO 03	EMPRESA 04	CNPJ EMPRESA 04	VALOR ORÇAMENTO 04	VALORES UNITÁRIOS	SUBTOTALS MENSAIS
SERVIÇOS CONTINUADOS																			SUBTOTAL =	
	1	X	379584	Aquisição de baterias vria de 12v/9ah para equipamento de Nobreak			OLAYA SOLUCOES EM INFORMATICAOLA YA SOLUCOES EM INFORMATICAOLA YA SOLUCOES EM INFORMATICA	08.741.948/0001-00	R\$ 6.290,00	Disk Maq - Solução em impressoras	74.268.244-0001-96	R\$ 7.010,23	POWERTEC SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME	26.360.772/0001-28	R\$ 7.060,00				R\$ 6.786,7433	R\$ 6.786,7433
																			VALOR TOTAL	R\$ 6.786,74

ÁREA TÉCNICA DE T.I.C. DO CAMPUS PIRACICABA:	
<p>► Declaro que a Área de Tecnologia da Informação participou da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e que foram cumpridos os requisitos para elaboração do Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.</p> <p>► Declaro que a Área de Tecnologia da Informação verificou que todos os itens deste processo estão em consonância com o PDTIC do IFSP 2019-2023, aprovado pela Resolução nº 41/2018 - PDTIC 2018-2020 no que tange ao "Plano de Metas e de Ações" M36/A36.1, M36/A36.2 e M34/A34.3 e em consonância orçamentária com "Aquisição de computadores para uso administrativo", "Aquisição de computadores para laboratórios de informática" e "Aquisição de suprimentos de impressão".</p>	<p>INTEGRANTE TÉCNICO:</p> <p>Marcelo C. V. Scomparim CTI-PRC</p> <p>AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE T.I.C. DO CAMPUS:</p> <p>Marcelo C. V. Scomparim CTI-PRC</p>

REQUISITANTE(S):
Marcelo C. V. Scomparim CTI-PRC

ÁREA ADMINISTRATIVA:	
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:	
Reginaldo Aparecido Camilo CLT-PRC	
Maria Leticia Sacchs Guari CLT-PRC	
AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS:	
DAA-PRC	

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PIRACICABA
Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi DIRETOR GERAL (IFSP-PRC)

Documento Digitalizado Público

Aquisição de baterias para nobreak

Assunto: Aquisição de baterias para nobreak
Assinado por: Marcelo Scomparim
Tipo do Documento: Estudo Técnico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo do Carmo Vieira Scomparim, COORDENADOR(A) - FG2 - CTI-PRC**, em 15/05/2023 12:36:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1323575

Código de Autenticação: 180d631854





LOGMASTER

Energia
Ininterrupta

Manual do Usuário

Nobreak UPS-R

2106 / 2110 / 3120

Índice

1. Apresentação	3
Vista frontal	5
Vista Traseira	5
Especificação	6
2. Instalação	7
Verificação da embalagem	7
Tabela de cabos	7
Conexões do Nobreak	8
Instalação banco de baterias	9
Conexão Nobreak ao computador	10
Placa de paralelismo (opcional)	11
Instalação SNMP	14
EPO (desligamento de emergência)	16
Chave de manutenção	18
Gabinete para transformador isolador	19
Painel LCD	20
3. Operação	21
Ligar o Nobreak com rede	21
Ligar o Nobreak via baterias	26
Desligar o Nobreak	22
4. Manutenção de baterias	23
5. Manutenção	24
6. Led/LCD	25
7. Códigos de falha	27

1. Apresentação

Esta é uma linha de nobreak que alimentará suas cargas com uma energia de qualidade podendo ser usado em uma série de áreas como TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), Equipamentos Médicos e algumas aplicações na Indústrias.

Com controle microprocessado, incorpora as últimas tecnologias em conversão de energia, aplicáveis a um sistema ininterrupto de energia dupla conversão *true on-line*, de dupla conversão, de acordo com a norma ABNT NBR 15014/2003 seguindo também os requisitos construtivos da ABNT NBR 5471. Fornecendo em sua saída energia de qualidade, senoidal, estabilizada e isolada (modelos com transformador isolador).

No seu painel frontal, conta com display LCD com backlight e teclas de comando e seleção, tornando-o muito simples e de operação intuitiva.

O nobreak realizará a alimentação das cargas sem nenhuma interrupção, em caso de sobrecarga ou falha no inversor, irá utilizar o sistema de bypass para manter as cargas alimentadas. Após a sobrecarga deixar de existir, o nobreak voltará a utilizar o inversor automaticamente.

Este manual pode ser aplicado aos seguintes modelos de nobreaks:

UPS-R 2106

UPS-R 2110









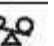
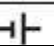
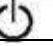
UPS-R 3120

Os equipamentos desta família operam em modo (normal) quando os parâmetros de entrada e saída (carga) estiverem dentro das tolerâncias especificadas, funcionando em dupla conversão. Neste modo a carga é continuamente alimentada pelo conjunto retificador/ inversor, ficando os bancos de baterias em recarga ou flutuação. Mantendo a saída dentro dos limites de funcionamento. Deste modo a tensão e frequência de saída são totalmente independentes da tensão e frequência de entrada.

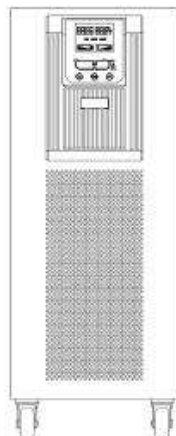
Em caso de falha, quando a corrente de saída ultrapassar os limites de sobrecarga, falha no inversor, sobreaquecimento ou através de comando manual do operador, o equipamento passa a operar por by-pass. O by-pass é composto por uma chave estática interna, que transfere a carga para o ramal de by-pass interno sem interrupção no fornecimento de energia. Esta redundância também pode ser feita via chave de bypass manual.

São opcionais para esses modelos a chave de desligamento de emergência EPO e paralelismo. Estes opcionais são explicados nos itens 2.6, 2.8 e 2.9 deste manual.

O MTBF (Mean Time Between Failures) desta família de produtos é superior a 30.000 horas.

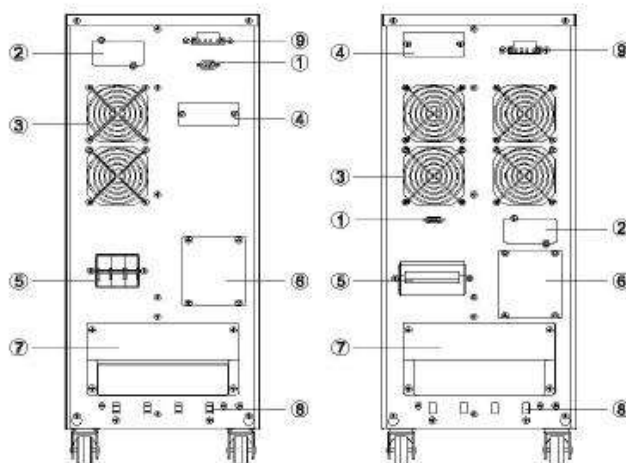
Símbolos e Significados	
	Atenção
	Perigo
	Tensão AC
	Tensão DC
	Condutor de Proteção (Terra)
	Condutor de Proteção (Terra)
	Reciclável
	Não colocado com outros objetos
	Sobrecarga
	Bateria
	Botão Liga/Desliga

1.2 Vista frontal



UPS-R 2106 / 2110 / 3120

1.3 Vista traseira



UPS-R 2106 / 2110

UPS-R 3120

- ① Conexão com o computador (RS232)
- ② Comunicação Ethernet
- ③ Ventilador
- ④ Placa para ligação em paralelo (opcional)
- ⑤ Disjuntor de entrada e Disjuntor de baterias
- ⑥ Tampa da chave de manutenção
- ⑦ Bornes de conexão
- ⑧ Suporte de fixação dos cabos
- ⑨ EPO (opcional)

Observe:

1. Se o nobreak é dotado de placa paralela e/ou chave de manutenção, remova as tampas ④ e ⑥ para acessar esses elementos.
2. As imagens acima são de todos os modelos de nobreaks dessa linha.

1.4 Especificações

Modelo	UPS-R 2106	UPS-R 2110	UPS-R 3120
Dimensões	615 x 250 x 500		
Peso (Kg)	57	68	35
Com TI			
Potência			
Aparente (KVA)	6 kVA	10 kVA	20 kVA
Ativa/ útil (KW)	5,4 kW	9 kW	18 kW
Entrada			
Faixa de tensão	120VAC-275VAC		
Corrente	33 A máx.	55 A máx.	112 A máx.
Frequência	56-64Hz		
Fator de Potência	0.99		0.95
Saída			
Tensão	220VAC (1±1%)		
Corrente	27A	45A	91A
Frequência	56-64Hz (modo rede), 60Hz (1±0.1%) modo bateria		
Fator de Potência	0.9		
Sobrecarga	100%-125%, transfere para o bypass após 15 min; 125%-150%, transfere para o bypass após 15 segundos, >150%, transfere para o bypass		
Fator de Crista	3:1		
Distorção	THD<2%, carga linear		

- A corrente máxima na entrada do nobreak irá ocorrer somente quando o mesmo estiver com 100% de carga, com uma tensão de 187V na rede e carregando as baterias.

Modelo	UPS-R 2106	UPS-R 2110	UPS-R 3120						
EMC									
ESD	IEC61000-4-2 Level 4								
RS	IEC61000-4-3 Level 3								
EFT	IEC61000-4-4 Level 4								
Surto	IEC61000-4-5 Level 4								
Faixa de temperatura de operação	0- 40 °C								
Umidade	20-90% sem condensação								
Altitude	<1000m								
Altitude (m)	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	4500	5000
Fator multiplicador	100%	95%	91%	86%	82%	78%	74%	70%	67%

Caso a altitude de operação do nobreak seja maior que 1000m, devemos considerar o fator multiplicador da tabela abaixo a fim de conhecer o valor máximo de carga que pode ser alimentada pelo nobreak.

Nota: Se o nobreak for utilizado em altitude maior que 1000m deve-se usar o fator multiplicador da tabela acima.

Perigo: Antes da instalação abra o disjuntor de rede do nobreak, se o mesmo possuir bateria externa abra também o disjuntor de bateria.

Nota: 1. A instalação somente deve ser realizada por técnico capacitado.

2. Instalação

2.1 Verifique ao abrir a embalagem

1. Abra a embalagem e verifique se o nobreak não sofreu nenhum dano durante o transporte;
2. Caso tenha acontecido algum dano entre em contato imediatamente com a Logmaster.

Acessórios inclusos: Manual do Usuário e terminais de conexão.

2.2 Tabela de cabos e Disjuntores

Nota: A bitola dos cabos varia conforme a potência do nobreak. Em nobreaks com a entrada trifásica, os cabos das fases devem ter as mesmas bitolas. Usar cabos flexíveis.

Modelo		UPS-R 2106	UPS-R 2110	UPS-R 3120
Entrada 220V	Terra	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	6AWG (25mm)
	Neutro	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	6AWG (25mm)
	Fase	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	6AWG (25mm)
	Disjuntor	32 A	50 A	100 A
Bateria 192V	+	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	6AWG (25mm)
	-	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	6AWG (25mm)
	Disjuntor	32A	63A	125A
Saída 220V	Fase	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	6AWG (25mm)
	Neutro	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	6AWG (25mm)
	Terra	10AWG (6mm)	8AWG (10mm)	-
	Disjuntor	32 A	50 A	100 A
Saída 120V	Fase	8AWG (10mm)	6AWG (16mm)	-
	Neutro	8AWG (10mm)	6AWG (16mm)	-
	Terra	8AWG (10mm)	6AWG (16mm)	-
	Disjuntor	63 A	100 A	175 A

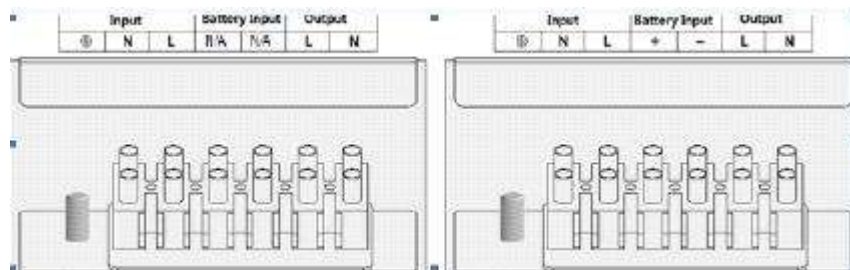
2.3 Conexões do nobreak

Perigo: A tensão da rede deve ser compatível com a tensão de entrada nominal do nobreak. (os valores podem ser verificados na tabela do item 1.4)

1. Selecione os cabos de entrada/saída de acordo com a tabela do item 2.2;
2. Abra a tampa dos bornes na parte traseira do nobreak ①;
3. Conecte os cabos de saída;
4. Conecte os cabos de entrada e os de bateria caso o banco de baterias seja externo;
5. Faça com que os cabos percorram o suporte de fixação ②;
6. Realize a fixação dos cabos no suporte para uma maior segurança.



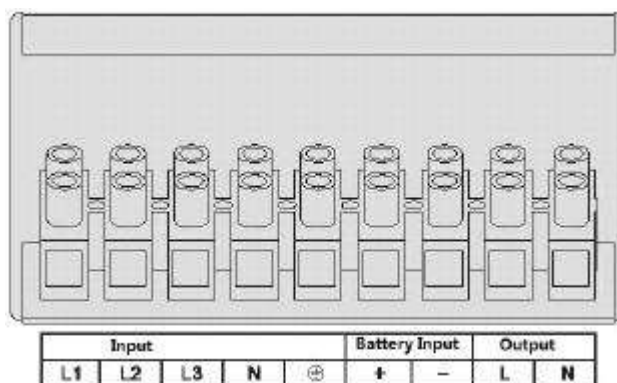
Bornes de nobreaks com entrada e saída monofásica:



UPS-R 2106

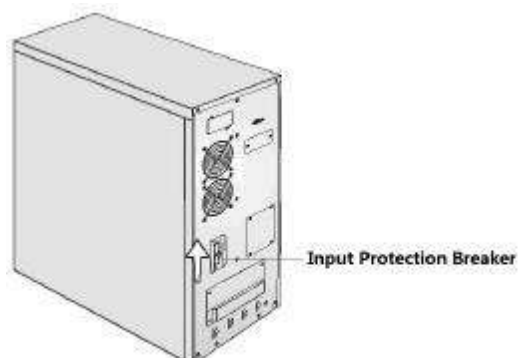
UPS-R 2110

Bornes de nobreaks com entrada trifásica e saída monofásica:



7. Feche a tampa dos bornes.

8. Conecte os cabos de rede e feche o disjuntor de rede para alimentar o nobreak.



2.4 Instalação do banco de baterias externo

O banco de baterias externo é composto de 16 baterias de 12Vdc ligadas em série totalizando dessa forma uma tensão de 192Vdc. Grupos de 16 baterias em série podem ser ligados em paralelo de forma a aumentar o tempo de autonomia do nobreak.

Por favor siga as instruções abaixo para instalar o banco de baterias:

1. Abra o disjuntor de bateria e realize a conexão das baterias em série;
2. Escolha a bitola adequada dos cabos que farão a conexão do banco de baterias com o nobreak conforme a tabela do item 2.2. Deve ser usado entre o banco de baterias e o nobreak um disjuntor de bateria com capacidade de tensão e corrente de acordo com a tabela do item

Modelo	2106	2110	3120
Tensão de bateria	192 VDC	192 VDC	192 VDC
Corrente de bateria	34A máx.	56A máx.	112A máx.

Perigo: Não realize a conexão/desconexão dos cabos de bateria do nobreak antes de certificar-se que não existe tensão de bateria nos mesmos.

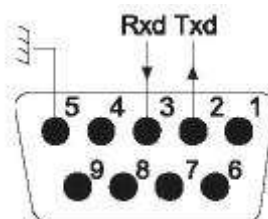
3. Conecte os cabos de bateria ao nobreak.

Nota: O símbolo de aterramento da bateria no nobreak é

2.5 Conexão do nobreak ao computador (RS 232)

1. Conecte uma extremidade do cabo ao conector DB9-RS232 do computador
2. Conecte a outra extremidade do cabo ao conector DB9-RS232 do nobreak

A ligação entre os conectores do cabo de comunicação dever ser realizada conforme abaixo:



2.6 Placa de Paralelismo (opcional)

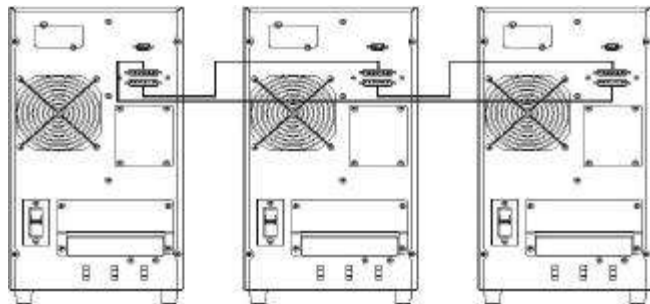
1. Introdução

N+X é o sistema de alimentação mais confiável. O N significa a quantidade mínima de nobreaks, ou seja, 1. O X significa a quantidade de nobreaks em paralelo. Quanto maior for o valor de X, mais confiável será o sistema paralelo. Nesta linha de nobreaks podem ser ligados até três nobreaks em paralelo fazendo o uso de placas e cabos de paralelismo.

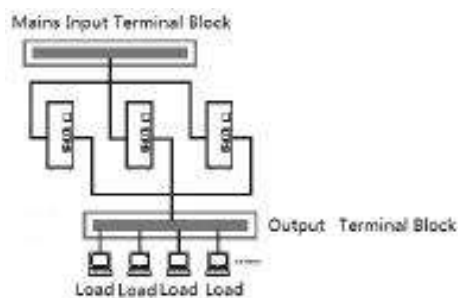
2. Instalação do sistema paralelo

Esta função é opcional, o usuário deve adquirir separadamente as placas e cabos de paralelismo. Podem ser ligados até três nobreaks em paralelo, sendo que cada nobreak deve ter seu próprio banco de baterias.

- 1) Realize a conexão dos cabos paralelos.



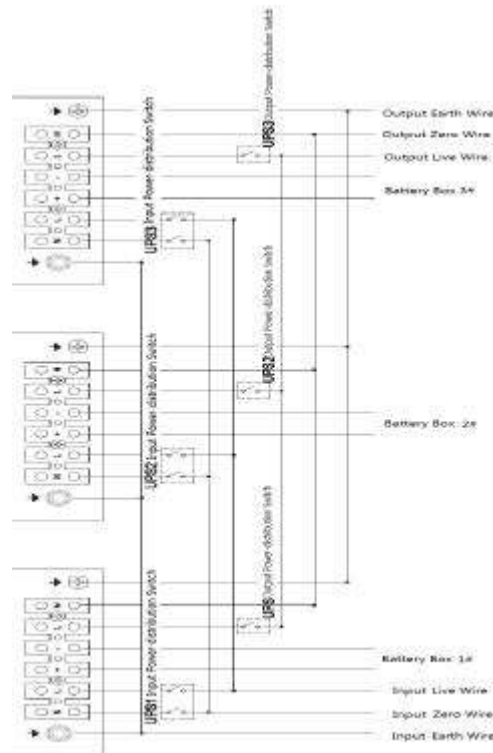
- 2) As saídas dos nobreaks devem ser interligadas em um barramento e a alimentação das cargas deve ser realizada a partir desse barramento.



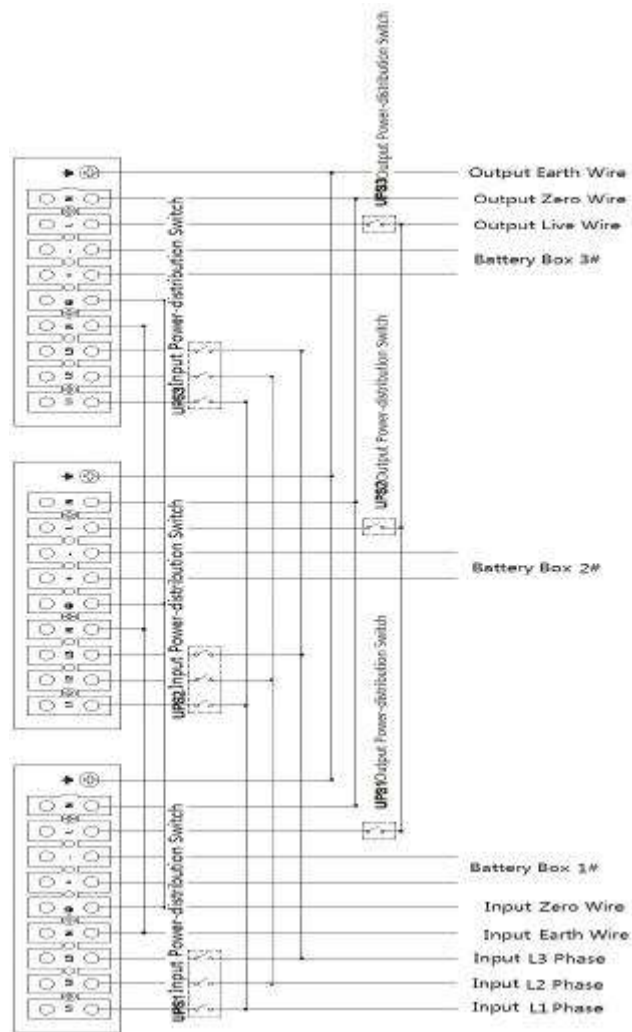


Nota: Comprimento dos cabos de saída:

- 1) A diferença máxima de comprimento entre os cabos de saída dos nobreaks deve ser de 20% para cabos de até 20 metros.
- 2) A diferença máxima de comprimento entre os cabos de saída dos nobreaks deve ser de 10% para cabos com mais de 20 metros.
- 3) Os terminais de entrada e saída de cada nobreak do sistema paralelo devem ser ligados individualmente conforme esquemas abaixo.
- 4) Cada nobreak do sistema paralelo deve ter seu próprio banco de baterias separadamente.



UPS-R 2106 / 2110 Figura paralela



UPS-R 3120 Figura paralela

3. Vantagens do paralelismo

O paralelismo aumenta a confiabilidade do sistema de energia, pois quando um nobreak falha os demais continuam alimentando as cargas e pode-se realizar a manutenção do nobreak em falha sem nenhuma interrupção de energia.

4. Funcionamento

- 1) Siga as instruções abaixo.

2) Ligamento dos nobreaks em paralelo.

Ligamento com rede presente: Ative um dos nobreaks e então os outros irão ser ativados automaticamente.

Ligamento sem rede presente (via bateria): Pressione o botão de cada nobreak durante meio segundo e após pressione o botão de um dos nobreaks por mais de 1 segundo e então os outros nobreaks irão ser ativados automaticamente e utilizarão a energia das baterias.

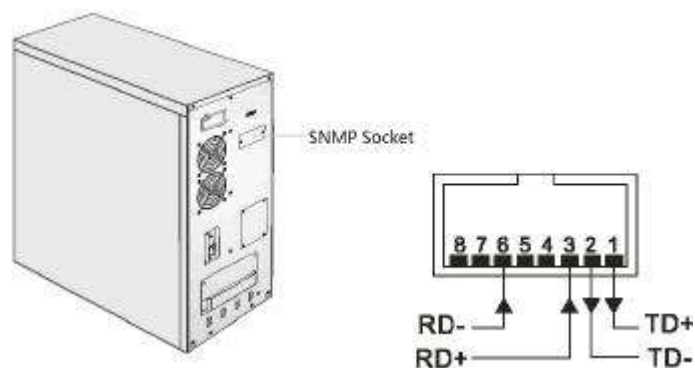
3) Desligamento dos nobreaks em paralelo.

Pressione o botão de um dos nobreaks por mais de 4 segundos para efetuar o desligamento do sistema paralelo; pressione o botão de um dos nobreaks por mais de 1 segundo e menos de 4 segundos para efetuar o desligamento do nobreak de forma individual.

2.7 Instalação do SNMP

Instale o SNMP na parte superior traseira do nobreak

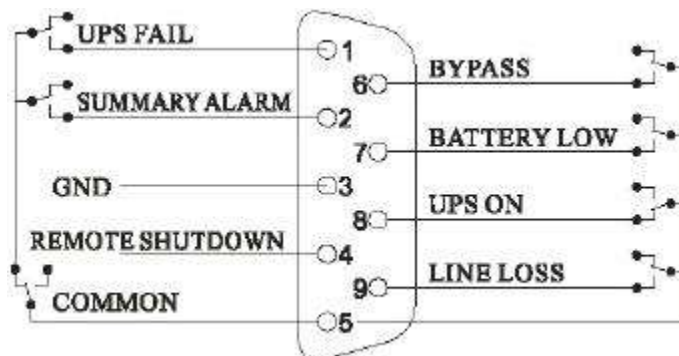
1. Retire a tampa
2. Instale o SNMP
3. Feche a tampa



Contatos Secos – AS400 (opcional)

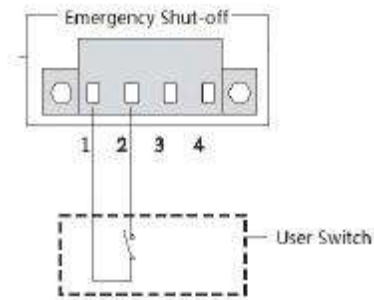
Tabela dos estados dos pinos da placa de contato seco:

	Significado
PINO 1	Aberto: Falha no nobreak
PINO 2	Aberto: alarme
PINO 3	Terra
PINO 4	Desligamento remoto do nobreak
PINO 5	Comum
PINO 6	Aberto: Nobreak em bypass
PINO 7	Aberto: Tensão de bateria baixa
PINO 8	Aberto: Nobreak ativo Fechado: Bypass ativo
PINO 9	Aberto: Falha de rede



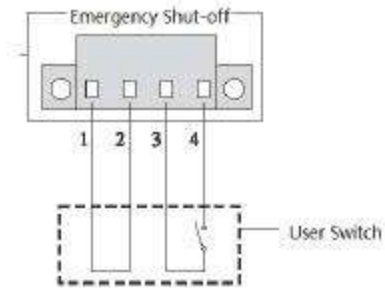
2.8 EPO (desligamento de emergência)

O EPO (desligamento de emergência) é um conector verde encontrado na traseira do nobreak



1-2 Fechado – Desliga o nobreak imediatamente

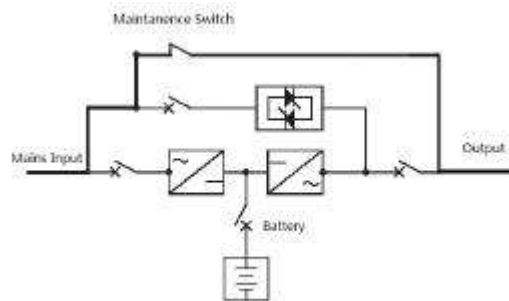
3-4 Sem aplicação



1-2 Jumper

3-4 Aberto – Desliga o nobreak imediatamente

2.9 Chave de manutenção



Permite realizar a manutenção do nobreak sem desligar as cargas.



2.10 Gabinete para transformador isolador

Caso desejado, o usuário poderá utilizar um transformador isolador na saída do nobreak. Este fica na base do equipamento fazendo com que sua altura aumente em 19 cm (linha monofásica) e peso fica em 102 kg e 109 kg respectivamente no 6 e 10 kVA.

Observação:

O display do equipamento indica a tensão de saída padrão do equipamento, neste caso 220V, mesmo que a saída após o transformador seja 120V.

Painel LCD



1#-5# LEDs

1# rede: verde

2# bypass: laranja

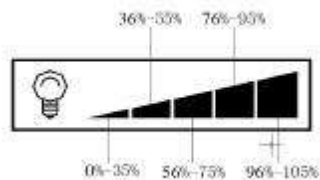
3# bateria: laranja

4# inversor: verde

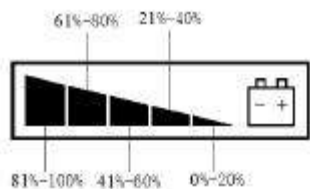
5# falha: vermelho

Carga/bateria:

Da esquerda para a direita, aumento de carga



Da direita para a esquerda, aumento da capacidade da bateria



6# Liga o nobreak: Liga o nobreak ou 'aumenta' quando estiver nas telas de configuração

7# Função: Ajuste de parâmetros – (tensão do barramento, tensão do inversor e avança para próxima tela)

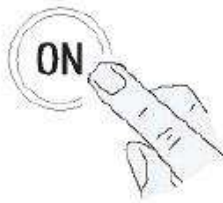
8# Desliga o nobreak: Desliga o nobreak ou 'diminui' quando estiver nas telas de configuração.

3. Operação

3.1 Ligar o Nobreak

Ligar o nobreak com rede elétrica presente

- Pressione o botão por mais de 1 segundo para ligar o nobreak. O nobreak irá realizar o autoteste, todos os LEDs acenderão e após apagarão um por um.



- Após finalizar o teste, o nobreak irá operar normalmente conforme imagem abaixo:



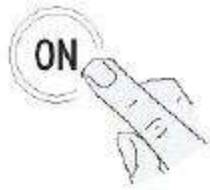
(modo rede)



Nota: Se a rede estiver anormal o nobreak irá operar no modo bateria

Ligar o nobreak via baterias (sem rede elétrica)

- Pressione o botão por mais de 1 segundo para ligar o nobreak



- Após o ligamento, o LED de bateria irá acender e o LED rede ficará apagado. A carga será alimentada pela energia das baterias.



(modo bateria)

- No modo bateria o beep será ativado a cada 4 segundos

3.2 Desligar o Nobreak

- Pressione o botão por mais de 1 segundo para desligar o nobreak



- Após o desligamento do nobreak o mesmo passará para o modo bypass:



(modo bypass)

- No modo bypass o LED irá piscar e o beep será ativado a cada 2 minutos.
- Desligue a rede elétrica para desligar a saída do nobreak.

4. Manutenção das baterias

- As baterias estão constantemente sendo carregadas pelo Nobreak;
- Se o nobreak não for usado por um longo tempo, carregue a bateria a cada 4 ou 6 meses;
- Se a temperatura ambiente das baterias for muito alta realiza a carga a cada 2 meses.
- O tempo de carga deve ser maior que 12 horas.
- A vida útil estimada da bateria é de 3 a 5 anos.
- Quando realizar a troca de baterias, substitua-as por modelos e quantidade iguais as originais.
- Recomenda-se realizar a troca de todo o banco de bateria e não apenas de poucas unidades de forma separada.

5. Manutenção

Se algum LED piscar ou o beep for ativado é sinal de existe alguma falha no nobreak. Verifique possíveis causas e soluções na tabela abaixo:

Falha	Motivo	Solução
LEDS 1 e 6, beep acionado	Sobre temperatura interna	Verifique se o nobreak não está em sobrecarga e se a temperatura ambiente não está acima de 40°C. Desligue a religue após 10 minutos, caso o problema persista entre em contato com a assistência técnica.
LEDS 1, 2 e 5, beep acionado	Curto-circuito na saída do nobreak	Desligue o nobreak e retire as cargas em curto. Religue o nobreak e caso o problema persista entre em contato com a assistência técnica.
LEDS 1 e 4, beep acionado	Falha no nobreak	Entre em contato com a assistência técnica
LEDS 1 e 5, beep acionado	Falha no nobreak	Entre em contato com a assistência técnica
LED de rede piscando	Tensão ou frequência de rede fora dos valores admissíveis	O nobreak está operando em modo bateria. Salve trabalhos realizados no computador. Verifique se os valores de tensão e frequência estão dentro da faixa especificada.
LEDS 1 e 2, beep acionado	Sobrecarga	Reduza a carga ligada ao nobreak
LEDS 1 e bateria, beep acionado a cada 1 segundo	Falha no carregador de bateria	Entre em contato com a assistência técnica
LED de bateria	Tensão de bateria baixa	Verifique a condição do banco de baterias e se o disjuntor de baterias está fechado
Nobreak desligado	Disjuntor de rede aberto	Feche o disjuntor de rede
Tempo de autonomia baixo	Bateria não carregada o tempo todo	Realize a carga das baterias por mais de 10 horas
	Sobrecarga no nobreak	Reduza a carga ligada na saída do nobreak
	Capacidade da bateria reduzida	Troque o banco de baterias
Nobreak não liga ao pressionar o botão	Botão pressionado durante pouco tempo	Pressione o botão por mais de 1 segundo
	Nobreak sem bateria ou com bateria descarregada	Conecte a bateria. Em caso se tensão baixa faça o carregamento das baterias.
	Falha no nobreak	Entre em contato com a assistência técnica

6. LED/LCD

LEDs do painel

Nº.	Modo de operação	LEDs no painel										Alarme	
		1 #	2 #	3 #	4 #	5 #	6 #	7 #	8 #	9 #	10 #		
1	Modo Rede	0-35% de carga						•		•	•		Nenhum
2		36-55% de carga					•	•		•	•		Nenhum
3		56-75% de carga				•	•	•		•	•		Nenhum
4		76-95% de carga			•	•	•	•		•	•		Nenhum
5		96-105% de carga		•	•	•	•	•		•	•		Nenhum
6	Modo Bateria	0-20% de bateria		•							•	•	Beep a cada 1 segundo
7		21-40% de bateria		•	•						•	•	Beep a cada 4 segundos
8		41-60% de bateria		•	•	•					•	•	Beep a cada 4 segundos
9		61-80% de bateria		•	•	•	•				•	•	Beep a cada 4 segundos
10		81-100% de bateria		•	•	•	•	•			•	•	Beep a cada 4 segundos
11	Modo Bypass		↑	↑	↑	↑	•	•	•			Beep a cada 2 minutos	
12	Sobrecarga, sem transferir para o bypass		•	•	•	•	•		•	•		Beep a cada 1 segundo	
13	Sobrecarga com transferência para o bypass		•	•	•	•	•	•	•			Beep a cada 1 segundo	
14	Rede anormal		↑	↑	↑	↑	↑	↑	★	↑	↑	Nenhum	
15	Bypass anormal		↑	↑	↑	↑	↑	★	↑	↑	↑	Nenhum	
16	Sobrecarga em modo bateria		•	↑	↑	↑	↑			•	•	Beep a cada 1 segundo	
17	Sobrecarga em modo bateria com desligamento da saída	•	•						↑			Beep contínuo	
18	Sobre temperatura	•					•	↑	↑			Beep contínuo	
19	Inversor anormal	•				•		↑	↑			Beep contínuo	
20	Curto-circuito na saída	•	•			•		↑	↑		↑	Beep contínuo	
21	Tensão do barramento anormal	•			•			↑	↑			Beep contínuo	
22	Carregador ou baterias danificadas	•									★	Beep a cada 1 segundo	
23	Falha no ventilador	•	•				•	↑	↑	↑		Beep a cada 1 segundo	
24	Falha de paralelismo	•	•	•			•	↑	↑			Beep a cada 1 minuto	

25	Falha de ID	•	•	•			↑						Alarme Continuo
26	Sem conexão de bateria	↑	↑	↑	↑	↑	•					★	2 Beeps a cada 1 segundo
27	Tensão de bateria baixa	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑		★	Beep a cada 1 segundo
28	Erro na conexão de Fase e Neutro da rede	↑	↑	↑	↑	↑	•	↑	★	↑	↑		Beep a cada 2 minutos
29	Falha na bateria	•	•	•				↑	↑				Beep a cada 1 segundo
30	EPO (desligamento de emergência)	↑	↑	↑	↑	↑	↑	★	★	★	★		Beep a cada 1 segundo
31	Teste de bateria	↑	↑	↑	↑	↑	↑					Pisca um a um	

7. Códigos de falha

- E1: Falha no ventilador
- E2: Não pode ler o modelo
- E3: Falha na placa de potência
- E4: O endereço do módulo é o mesmo
- E5: Sem condições mínimas de ligar o nobreak
- E6: Bateria sobrecarregada
- E 7 : Falha do carregador
- E 8 : Falha da EEPROM
- E 9 : Chave de EPO errada

- F1: Falha no cabo CAN
- F2: Curto-circuito no inversor
- F3: Sobre carga
- F4: Sobre temperatura
- F5: Tensão do barramento muito alta/baixa
- F6: Tensão do inversor muito alta/baixa
- F7: Falha no PFC
- F10: Falha na etapa de potência
- F11: Falha no inversor
- F12: Não pode transferir para o inversor
- F13: Falha do SCR
- F14: Fusível de entrada aberto
- F15: Falha na bateria



LOGMASTER

Energia
Ininterrupta

Fone/Fax: (51)2104-9005

C.N.P.J.: 03.035.204/0001-56

Rua Santos Pedroso, 237 - Navegantes - Porto Alegre / RS

Modelo: UPS-R 2110

Entrada: 220 V 60 Hz

Saída: 110 V 60 Hz

Potência: 10,0 kVA

Potência: 8,0 kW

Bateria: 192 Vcc

Nº de Série: 10K1117030752

itch

ent